

# Á SANÇÃO

Sala das Sessões, 23, Março, 1992

*Samuel*  
Presidente

## LEI Nº 1.032/92.

EMENTA: Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- ART. 1º - Fica denominada de Escola Municipal "Manuel de Oliveira" a Unidade Escolar que será construída na propriedade Taquari deste Município.
- ART. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aposição da placa indicativa.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, em 23 de Março de 1992.

*Samuel*  
SAMUEL ANTÔNIO DA CUNHA - PRESIDENTE.

*Ivam Queiroga de Andrade*  
IVAM QUEIROGA DE ANDRADE - 1º SECRETARIO.